



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 342/2025.

Cria cargos e vagas na estrutura do Município de Campo Grande do Piauí-PI e regulariza vagas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado no Município de Campo Grande do Piauí/PI, os seguintes cargos e vagas:

- a) Agente de Vigilância Sanitária – 2 vagas + Cadastro Reserva – 40 horas;
- b) Auxiliar de Serviços Gerais – 21 vagas + Cadastro Reserva – 40 horas;
- c) Cargo para efeito de migração – 3 vagas + Cadastro Reserva – 40 horas;
- d) Digitador – 5 vagas + Cadastro Reserva – 40 horas;
- e) Mecânico – 1 vaga + Cadastro Reserva – 40 horas;
- f) Motorista – 7 vagas + Cadastro Reserva – 40 horas;
- g) Nutricionista – 2 vagas + Cadastro Reserva – 20 horas;
- h) Professor de Biologia – 4 vagas + CR – 20 horas;
- i) Professor de Educação Física – 2 vagas + Cadastro Reserva – 20 horas;
- j) Professor de Geografia – 1 vaga + Cadastro Reserva – 20 horas;
- k) Professor de História – 2 vagas + Cadastro Reserva – 20 horas;
- l) Professor de Língua Portuguesa – 4 vagas + Cadastro Reserva – 20 horas;
- m) Professor de Matemática – 4 vagas + Cadastro Reserva – 20 horas;
- n) Professor de Educação Infantil – 8 vagas + Cadastro Reserva – 20 horas;
- o) Professor de Series Iniciais – 2 vagas + Cadastro Reserva – 20 horas;
- p) Professor de Libras – 1 vaga + Cadastro Reserva – 20 horas;
- q) Vigias – 10 vagas + Cadastro Reserva – 40 horas;
- r) Zelador – 6 vagas + Cadastro Reserva – 40 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

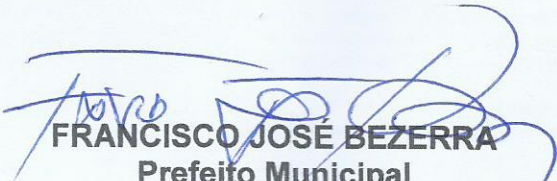
CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

- s) Auxiliar Assistente Educacional – 4 vagas + Cadastro Reserva – 40 horas;
- t) Profissional de apoio escolar p/ aluno especial – 3 vagas + Cadastro Reserva - 40 horas;
- u) Profissional apoio/monitor de transporte escolar – 4 vagas + Cadastro Reserva 40 horas;
- v) Professor de Língua Inglesa – 1 vaga + Cadastro Reserva – 20 horas;
- w) Professor de Ciências – 2 vagas + Cadastro Reserva – 20 horas;
- x) Merendeira – 4 vagas + Cadastro Reserva – 40 horas;
- y) Psicólogo – 1 Vaga + Cadastro Reserva – 20 horas;
- z) Assistente Social – 1 vaga + Cadastro Reserva – 40 horas;
- aa) Psicopedagogo – 1 vaga + Cadastro Reserva – 40 horas;
- ab) Terapeuta Ocupacional – 1 vaga + cadastro de reserva – 20 horas;
- ac) Fonoaudiólogo – 1 vaga + cadastro de reserva – 20 horas.

Art. 2º - A criação dos cargos e vagas acima, visa atender a Educação com Ensino Integral e corrigir quantidade de vagas na estrutura do município de Campo Grande do Piauí/PI.

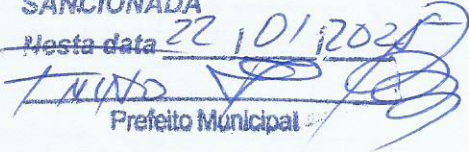
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

SANCIONADA

Nesta data

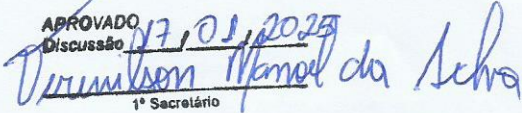
22 / 01 / 2025


Prefeito Municipal

APROVADO

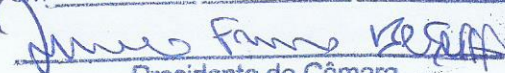
Discussão

17 / 01 / 2025


1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 17 / 01 / 2025


Presidente da Câmara